

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
MACHADO**

**JANEIRO
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Paporidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO JANEIRO/2021.....	50
LICENÇA LUTO.....	51
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	51
DIÁRIAS.....	54

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, destinada à aquisição de materiais, equipamentos, prestação de serviços e obras, em proveito deste IFSULDEMINAS - campus Machado, no exercício financeiro de 2021, a saber:

- 1) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE no 1104045 - Presidente;
- 2) Crecília Domingues da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 1795700 - Secretária;
- 3) Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE no 1587306 - Membro;
- 4) Andreza Candida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 3052835 - Membro;
- 5) Déborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 2605809 - Membro;
- 6) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 2036998 - Membro;
- 7) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 1795695 - Membro;
- 8) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE no 1673993 - Suplente;
- 9) Lucia Helena Fernandes Ribeiro, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE no 49583 - Suplente;
- 10) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 1817262 - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 180 de 27 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão permanente de licitação na modalidade PREGÃO, destinada à aquisição de materiais, equipamentos, prestação de serviços e obras, em proveito deste IFSULDEMINAS - campus Machado, no exercício financeiro de 2021, a saber:

1) PREGOEIROS:

Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306;

Crecília Domingues da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795700 ;

Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045;

Andreza Candida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835.

2) ASSESSORES:

Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993;

Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695;

Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262;

Lucia Helena Fernandes Ribeiro, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 49583 ;

Déborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809;

Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 179 de 27 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014,

Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873	081.378.796-33
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107	054.733.046-48

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de suporte e manutenção contínuos de software “Sistema Acadêmico Giz” em especial aquela constante do **processo licitatório nº 23345.000043.2016-65, Contrato nº 01/2016, Inexigibilidade nº 02/2016**, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2021 e terá vigência até 01/02/2021.

PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FJR Telecomunicações S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873	081.378.796-33
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107	054.733.046-48

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, para atender as necessidades do Polo de Rede de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do **processo licitatório nº 23345.000459.2018-45, Contrato nº 03/2019. Dispensa de licitação nº 88/2018**, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº **158304**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2021 e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão incumbida de **AVALIAR E SELECIONAR SEMOVENTES**, nos processos de aquisição, incorporação e baixa, e **AVALIAR E SELECIONAR SEMÊN BOVINO, EQUINO, SUÍNO E CAPRINO**, para aquisição e destinação na inseminação artificial e melhoria genética do rebanho, a saber:

1. Nikolas de Oliveira Amaral, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “304” – Presidente;

2) Alexandre Tavares Ferreira, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “404” – Secretário;

3) Renata Mara de Souza, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “303” – membro;

4) Gustavo Augusto de Andrade, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Classe “D” – Nível “401”– suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Implementação e Acompanhamento do PNAE**, no Campus Machado, a saber:

1) Nutricionista:

a) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1109350;

2) Setor de Compras:

a) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula SIAPE nº 1104045;

3) Representante do CGAE:

a) Yara Dias Fernandes Cerqueira, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1911396;

4) Representantes do Trabalho de Extensão:

a) Renato Alves Coelho, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Matrícula SIAPE nº 1787019;

b) Leda Gonçalves Fernandes, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Matrícula SIAPE nº 2095988;

5) Representantes dos Docentes:

a) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Matrícula SIAPE nº 1778666;

b) Nivaldo Bragion, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Matrícula SIAPE nº 2839693;

6) Técnicos Administrativos ligados à produção e ao contato com agricultores:

a) Antônio Carvalho Caixeta, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1172201;

b) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1674036.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 09 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, a saber:

Titulares:

1. Crecília Domingues da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795700 – Presidenta
2. Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045 – 1º Membro
3. Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306 – 2º Membro
4. Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621 – 3º Membro
5. Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2056557 – 4º Membro
6. Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262 – 5º Membro

Suplentes:

1. Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993 – 1º Membro
2. Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695 - 2º Membro
3. Andreza Candida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835 - 3º Membro
3. Lúcia Helena Fernandes Ribeiro, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 49583 – 4º Membro.

Observação: O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando a ordem de designação; as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros no mínimo.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para incumbirem-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** a serem realizadas neste IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme disciplina o art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Recebimento Provisório e Definitivo determinados nas alíneas a e b, inciso I do artigo 73, do mesmo diploma legal, a saber:

I - Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2056557 – **Fiscal Técnico**

II - Marina Gonçalves, Contadora, Matrícula SIAPE 2084591 – **Fiscal Administrativo**

III - Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1736107– **Membro**

IV - Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 2605621 – **Fiscal Técnico** **Substituto**

V - Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1673993 – **Fiscal Administrativo** **Substituto**

VI - Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1896873 – **Membro Substituto**

Art. 2º - **Das atribuições gerais**

Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições genéricas dos fiscais de contrato:

2.1. ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93);

2.2. possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

- 2.3. ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 2.4. acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras/ Licitação e/ou Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem, serviço ou obra;
- 2.5. aplicar o Acordo de Nível de Serviço (ANS), quando existente tal obrigação no contrato;
- 2.6. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 2.7. comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, em tempo hábil, sobre a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 2.8. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou serviço;
- 2.9. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 2.10. zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes;
- 2.11. atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência realizada pelo fiscal técnico. Ao atestar o serviço, o fiscal declara que o mesmo foi prestado em conformidade com todas as exigências contratuais;
- 2.12. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

Art. 3º - Das atribuições específicas

3.1. Do fiscal técnico

Compete ao fiscal técnico o acompanhamento de todas as tarefas que digam respeito à execução do objeto contratual em si.

O fiscal técnico deverá ser servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços e, preferencialmente, terá de possuir conhecimentos técnicos relacionados ao objeto contratual.

Entre outras atribuições, cabe ao fiscal técnico:

I - analisar e emitir pareceres sobre documentação de ordem técnica e, caso necessário, poderá solicitar o auxílio de outros profissionais à autoridade competente;

II - durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório e definitivo, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

III - recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

IV - impedir que empresas subcontratadas executem serviços e/ou efetuem entrega de material quando a subcontratação for total ou houver sua expressa vedação no contrato ou instrumento convocatório;

V - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

VI - aceitar serviços com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

VII - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

VIII - para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

IX - supervisionar constantemente o canteiro de obras, de modo a verificar eventuais irregularidades a que estão expostos os colaboradores da contratada, informando o fiscal administrativo sobre possíveis infrações formais advindas desta atuação;

X - atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal administrativo.

Art. 4º - Do fiscal administrativo:

Em geral, cabe ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos (documentais) da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

São atribuições específicas do fiscal administrativo:

I - fiscalizar a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais da contratada, em relação aos seus trabalhadores;

II - supervisionar a manutenção, pela contratada, das suas condições de habilitação e qualificação, entre outros documentos exigidos no contrato, com exceção daqueles cuja apreciação, por sua natureza, deva ser feita pelo fiscal técnico.

III - quando solicitado pelo fiscal técnico, encaminhar ofícios/notificações à contratada.

IV - atuar como intermediário entre o fiscal técnico e o setor de gestão de contratos, a fim de encaminhar pedidos de alteração contratual solicitados pelo primeiro.

V - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

VI - atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal técnico.

Art. 5º - Disposições Gerais

Caberá ao membro cumprir o disposto no item 1 desta portaria, bem como a atribuição genérica de auxiliar o fiscal técnico e o fiscal administrativo, sempre que solicitado.

Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017 MPOG supletivamente a esta portaria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 195 de 15 de setembro de 2020.

Art. 7º - Esta portaria terá vigência a partir de sua assinatura e terá sua vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **CEMIG Distribuição S/A - Anexos**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Fornecimento de energia elétrica nas unidades: **IBC, Centro de Excelência do Café e Poço Fundo** que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 08/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Câmpus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/01/2021 a 31/12/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **CEMIG Distribuição S/A - Campus**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no Campus Machado - Tarifa Verde e Cusdque serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 07 e 13/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo

IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERIAS**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de água e esgoto no núcleo avançado de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000005.2014-41, Contrato nº 03/2014, Inexigibilidade nº 03/2014, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de água tratada para o prédio Anexo I

– prédio IBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000091.015-72, Contrato nº 01/2015, Inexigibilidade nº 03/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Simone Pereira Monteiro**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 02/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Daniela Alves de Lima Barbosa**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a **Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 04/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.**

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Ana Lucia dos Santos**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do

processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 05/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Ana Maria Damasceno Landim**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Ser objeto de fiscalizao a avena relacionada com a Contratao de Tutora Presencial em Curso de Formao Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo n 23345.001587.2020-21, Contrato n 03/2021, Inexigibilidade n 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG n 158304.

Art.4 Verificar-se- o enquadramento e a abrangncia do exerccio de fiscalizao atravs da descrio, no processo licitatrio/ contrato, da natureza da prestao de servios/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5 Na hiptese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designao, assumir a funo, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada dever ser apresentada formalmente, para fins de apreciao pelos canais administrativos competentes.

Art. 6 A atuao dos fiscais designados nesta portaria est adstrita ao perodo ordinrio de vigncia do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogao de vigncia do instrumento contratual, novo ato dever designar os fiscais responsveis pelo exerccio da fiscalizao durante o perodo acrescido.

PORTARIA N 17 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CINCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria n 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seo 2, pg. 25, usando das atribuioes legais que lhe so conferidas pelo art. 13 da Lei n 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Adriano Kerver de Souza**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a **Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 06/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.**

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 18 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Ivanilda D’Eleutério da Silva Padilha**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do

processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 07/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Juliana Maria Lima do Carmo**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 08/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 20 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Viviane Caroline Moreira**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001587.2020-21, Contrato nº 09/2021, Inexigibilidade nº 12/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 05.01.2021, a servidora Jociana Brugnerotto de Almeida, Técnica de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 4407010 na Diretoria de Ensino / Secretaria Acadêmica.

Art. 2º - Revoga-se as portarias com disposições em contrário.

PORTARIA Nº 22 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 260562, nos períodos de 04/01/2021 a 08/01/2021 e 11/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 2º - Os períodos acima serão usufruídos de 08/03/2021 a 12/03/2021 e 07/06/2021 e 19/06/2021.

PORTARIA Nº 23 DE DE 06 JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014,

Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **Fabio Brazier**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001619.2020-98, Contrato nº 10/2021, Inexigibilidade nº 14/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 01/02/2021 a 01/07/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandre Thomé da Silva de Almeida	1527815
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Programa Novos Caminhos EJA-FIC, processo nº 23345.001636.2020-25, Contrato nº 01/2021, Dispensa nº 85/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de **04/12/2020 a 04/12/2023**.

PORTARIA Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	André Luis Neves	2840669
Fiscal (suplente)	Lúcia Helena da Silva	2204169

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Desenvolvimento e Expansão da IFEMAC JR”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000666.2019-81, Contrato nº 33/2019, Dispensa nº 73/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 15/01/2021 a 14/07/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 26 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Thamiris Lentz de Almeida Coelho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1624377 , no período de 12/01/2021 a 16/01/2021

Art. 2º - O período acima será usufruído de 03/01/2022 a 07/01/2022.

PORTARIA Nº 27 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628 , no período de 11/01/2021 a 15/01/2021 , por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 05/04/2021 a 09/04/2021.

PORTARIA Nº 28 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Luis Lessi dos Reis, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2025566, no período de 11/01/2021 a 31/01/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 19/07/2021 a 08/08/2021.

PORTARIA Nº 29 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE do campus Machado, a saber:

I) Presidente:

Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955.

II) Membros:

Elber Antônio da Silva Leite, Operador de Máquina Copiadora, matrícula SIAPE nº 1104031;

Erlei Clementino dos Santos, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1796665;

Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107;

Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;

Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

Vania Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022;

Yara Dias Fernandes, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 278 de 21/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 30 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de trabalho do projeto Alvorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Machado-MG, a ser realizado por meio de mútua cooperação com Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Segurança Pública, a saber:

I) Luciano Olinto Alves, Administrador, SIAPE 1674628 - Coordenador Administrativo;

II) Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, SIAPE 1586955 - Coordenadora Pedagógica;

III) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, SIAPE 1477711 - Extensionista - Administrativo;

IV) Yara Dias Fernandes, Assistente Social, SIAPE 1911396 - Extensionista - Assistente Social.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 308 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros dessa comissão, a partir de 28/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/03/2022.

PORTARIA Nº 31 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

I) Coordenador:

Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809

II) Vice-Coordenador:

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045.

III) Representante Docentes:

Área Básica:

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182 - Titular

Paulize Honorato Ramos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265 - Titular

Cloves Gomes de Carvalho Filho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136 - Suplente

Área Técnica:

Ariane Borges de Figueiredo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911427 - Titular

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045 - Titular

Letícia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074 - Titular

Luís Gonzaga de Araújo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1543454 - Suplente

IV) Representantes Discentes:

Geise de Castro Carvalho (5º período) - Titular

Luiz Guilherme Malaquias (3º período) - Titular

Augusto Reis da Silva (3º período) - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 299 de 18/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Colegiado, a partir de 19/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 05/06/2021.

PORTARIA Nº 32 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - campus Machado, para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação, a saber:

I) Coordenadora:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909.

II) Vice-Coordenador:

Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1672808.

III) Docentes da área básica:

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182;

Peterson Pereira de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669081.

IV) Docentes da área profissionalizante:

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896;

Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;

Vinicius Ferreira de Souza, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787741.

V) Discentes:

Aline da Silva Domingues;

Rosineide Andrade Carvalho

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 312 de 27/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Colegiado, a partir de 28/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22/08/2021.

PORTARIA Nº 33 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.10 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, a saber:

I) Presidente:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909.

II) Membros:

Flávia Bernardes Duarte, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1781048;

Herbert Faria Pinto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2104911;

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182;

Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1736724;

Renato Magalhães de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2334209;

Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1672808.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 313 de 27/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Núcleo, a partir de 28/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22/08/2021.

PORTARIA Nº 34 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso superior de bacharelado em Sistemas de Informação, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.2010 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior:

I) Coordenador:

Matheus Eloy Franco, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750;

II) Vice-coordenadora:

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896;

III) Membros da área técnica:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909;

Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;

Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1672808;

IV) Membros da área de formação geral:

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182;

Peterson Pereira de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669081.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 314 de 27/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Núcleo, a partir de 28/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 11/04/2021.

PORTARIA Nº 35 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a saber:

I) Coordenador:

Matheus Eloy Franco, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750.

II) Vice-Coordenadora:

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896.

III) Membros titulares da área profissionalizante:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909.

Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971.

Luciano Pereira Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747.

IV) Membros titulares da área de formação básica:

Katia Alves Campos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1540003.

Ligia Maria Stefanelli Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2415100.

V) Membros discentes:

Gabriel Costa de Almeida Alves.

Yuri Rabello Ferreira

VI) Suplentes:

Renato Magalhães de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2334209 (**Área profissionalizante**)

Ariane Borges Figueiredo, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911427 (**Área de formação básica**)

Emanuel Victor Barroso Leite (**Discente**)

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 315 de 27/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Colegiado, a partir de 28/12/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/05/2021.

PORTARIA Nº 36 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Erika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2044787, no período de 18/01/2021 a 24/01/2021 , por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 22/04/2021 a 28/04/2021.

PORTARIA Nº 37 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698, a partir de 19.01.2021 por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 38 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenador:

Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809

II) Membros:

Aline Manke Nachtigall, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083;

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045;

José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906357;

Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 300 de 18/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Núcleo, a partir de 19/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 09/08/2021.

PORTARIA Nº 39 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, a partir de 21.01.2021 por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 40 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08,**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a portaria normativa/SEGEP nº 199 de 17/11/2015, que cria o Assentamento Funcional Digital (AFD) na esfera pública federal, designo os membros abaixo relacionados para a composição da comissão responsável para conclusão dos trabalhos relativos ao AFD no IFSULDEMINAS - Campus Machado, consistente nas etapas de organização, digitalização, publicação e arquivamento, a saber:

- I) Otávio Soares Paporidis, Assistente em Administração, SIAPE nº 1817996 - Presidente;
- II) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, SIAPE nº 1795704 - Membro;
- III) Cornélio Camargo Junior, Assistente em Administração, SIAPE nº 1958297 - Membro;
- IV) Wania Maria Campos, Assistente em Administração, SIAPE nº 1157677 - Membro.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 168 de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 41 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia do Campus Machado, a saber:

- I) Coordenadora do Curso - Dalilla Carvalho Rezende, professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000;
- II) Vice Coordenadora do Curso - Patricia de Oliveira Alvim Veiga, professora EBTT, matrícula SIAPE 1905917;
- III) Núcleo Docente Estruturante:
 - a) Dalilla Carvalho Rezende, professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - Presidente;
 - b) Patricia de Oliveira Alvim Veiga, professora EBTT, matrícula SIAPE 1905917- Vice-Presidente;
 - c) André Delly Veiga, professor EBTT, matrícula SIAPE 2620017;
 - d) Brígida Monteiro Vilas Boas, professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045 ;

- e) Kellen Cristina Masaro Carvalho, professora EBTT, matrícula SIAPE 2760452;
- f) Maria de Lourdes Lima Bragion, professora EBTT, matrícula SIAPE 1778666;
- g) Saul Jorge Pinto de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE 1739225;
- h) Silvana da Silva, professora EBTT, matrícula SIAPE 1578854;
- i) Walnir Gomes Ferreira Júnior, professor EBTT, matrícula SIAPE 1851432;
- j) Wellington Marota Barbosa, professor EBTT, matrícula SIAPE 2519829.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 22 de 21/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/02/2021.

PORTARIA Nº 42 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para com observância da legislação vigente, atuarem como cadastradores no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e Comprasnet Contratos, de modo a efetuarem o lançamento de contratos e medições.

Nome	SIAPE
Déborah Sepini Batista	2605809
Elivan Afonso Moraes	1817262
Marina Gonçalves	2084591

Art.2º As atribuições ora conferidas são de cunho meramente operacional, servindo tão somente para inserção dos dados contratuais no sistema supracitado.

Art.3º A função de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos permanece inteiramente sob a responsabilidade dos fiscais designados nos processos administrativos de origem.

Art. 4º. Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 43 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08,**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Michelle da Silva Marques	1673985
Salomão Juno Tassote	2086766
Thamris Lentz de Almeida Coelho	1624377

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado; Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas ao Sistema Prisional”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000443.2018-32, contrato nº 30/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em **01/02/2021**, estendendo-se até **30/04/2022**.

PORTARIA Nº 44 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa **ELIAS SIQUEIRA BAGNI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanilau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa especializada na execução da Prestação de Serviços de Manutenção de Via Pública com emprego de material que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000953.2020-24, Contrato nº 22/2020, Pregão Tradicional nº 20/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, qual seja, de **26/01/2020 a 26/03/2021**.

PORTARIA Nº 45 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, Seção 2, pág. 28, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Diego de Souza e Silva**, Servidor terceirizado, portadora do CPF nº 088.058.486-62, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04737174353**, categoria **B**, com validade até 10/07/2023, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 46 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08,**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Valmir Sérgio de Oliveira Filho, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3155307, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 03/05/2021 a 13/05/2021.

PORTARIA Nº 47 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08,**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Elber Antônio Leite	1104031
Fiscal (titular)	Paulo Humberto Rezende	3605863
Fiscal (substituto)	Letícia Gomes de Moraes Amaral	2277074
Fiscal (substituto)	Cristiane dos Santos Ferire Barbosa	1896873

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia incluindo impressão, digitalização e reprodução, com fornecimento de equipamentos, seus acessórios e consumíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000419/2018-01, Contrato nº 04/2019, Pregão nº 42/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em **09/02/2021**, estendendo sua vigência até **08/02/2022**.

ADICIONAL NOTURNO JANEIRO/2021
MÉS/ANO DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2021

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
----------------	--------------------------	-------

Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).

LICENÇA LUTO

Nome do servidor: Maria Beatriz Gandini Bittencourt

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1883322

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG

Período de licença: 06.01.2021 a 13.01.2021

Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Manke Nachtigall

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1669083

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral

Ato de Designação: Portaria nº 1.453 de 15.08.2014

DOU em que foi publicada a Designação: 18.08.2014

Nome do Ocupante Titular: Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 29.12.2020 a 31.12.2020 (3 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Antônio Carvalho Caixeta

Cargo: Operador de Máquinas Agrícolas

Matrícula: 1172201

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Produção
Ato de Designação: Portaria nº 1.048 de 19.07.2019
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 25.07.2019
Nome do Ocupante Titular: Nikolas de Oliveira Amaral
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 28.12.2020 a 31.12.2020 (04 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Aydison Neves Rezende
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 1603636
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Pesquisa e Pós Graduação e Inovação
Ato de Designação: Portaria nº 2124, de 22/12/2016
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 29.12.2016
Nome do Ocupante Titular: Letícia Gomes de Moraes Amaral
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 28.12.2020 a 31.12.2020 (04 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ellissa Castro Caixeta de Azevedo
Cargo: Pedagoga
Matrícula: 2605252
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Ensino
Ato de Designação: Portaria nº 2.006 de 27.12.2019
DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.12.2019
Nome do Ocupante Titular: Pedro Luiz Costa Carvalho
Motivo do Afastamento: Férias
Período de Afastamento: 24.12.2020 a 31.12.2020 (8 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Jonathan Ribeiro de Araújo
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 1674036
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Produção Agrícola
Ato de Designação: Portaria nº 1.845 de 19.09.2014
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014
Nome do Ocupante Titular: Aydison Neves Rezende
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 21.12.2020 a 23.12.2020 (03 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Juliana Roberto de Oliveira
Cargo: Técnico em Assunto Educacionais
Matrícula: 2946502
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Pesquisadora Institucional
Ato de Designação: Portaria nº 810 de 29.05.2020
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.05.2020
Nome do Ocupante Titular: Juliana Corsini da Silva Lopes
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 21.12.2020 a 31.12.2020 (11 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1736107
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017
Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Licença Maternidade

Período do Afastamento: 01.12.2020 a 31.12.2020 (31 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rubia de Paiva Braga

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula: 2258375

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição

Ato de Designação: Portaria nº 808 de 14.06.2018

DOU em que foi publicada a Designação: BS 06 de 30.06.2018

Nome do Ocupante Titular: Maria do Socorro Martinho Coelho

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 28.12.2020 a 31.12.2020 (4 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Sérgio Luiz Santana de Almeida

Cargo: Auxiliar de Agropecuária

Matrícula: 53151

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Educacional

Ato de Designação: Portaria nº 806 de 14.06.2018

DOU em que foi publicada a Designação: 15.06.2018

Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 21.12.2020 a 28.12.2020 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de	Período	Qde	Valor
------------------	--------------	--------	---------	---------	---------	-----	-------

				Transporte	Início	Término		(R\$)
_____	—	—	—	—	—	—	—	—